



**Decreto N° 132 - de 25 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0019.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	-----R\$	5.000,00
2.03.01.12.306.0019.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	-----R\$	15.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-----R\$	41.308,25
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	41.308,25
Total da Unidade 08	-----R\$	41.308,25
Total da Instituição 02	-----R\$	56.308,25

**Total Geral Acrescido** -----R\$ **56.308,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	-----R\$	10.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	-----R\$	11.308,25
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	16.308,25
Total da Unidade 03	-----R\$	16.308,25

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	-----R\$	15.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	-----R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	-----R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	56.308,25

**Total Geral Anulado** -----R\$ **56.308,25**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 25 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 25/07/23 a 25/08/23

*Alexandria*  
ASSINATURA DO SERVIDOR